



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 229/2013
Data: 13/06/13
Ass. sl

PROJETO DE LEI Nº 093, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 24/06/2013
Votação: _____
Presidente _____ Secretário _____

Institui Gratificação de Serviço a ser paga ao servidor designado como responsável pelas atividades ligadas ao FPSM – Fundo da Previdência Social Municipal e ao sistema SIPREV do regime próprio de previdência social e dá outras providências.

Art. 1º O servidor público municipal titular de cargo efetivo, que for designado pelo Prefeito Municipal como responsável pelas atividades ligadas ao FPSM - Fundo da Previdência Social do Município e ao sistema SIPREV do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, fará jus a uma Gratificação de Serviço mensal correspondente ao FG 4 e coeficiente 1,40 do Quadro Geral dos Servidores do Município de Serafina Corrêa.

Parágrafo único. O servidor designado para exercício das atividades previstas no *caput*, terá, além das atribuições de seu cargo, a de implantar e acompanhar o sistema SIPREV e outras inerentes ao FPSM.

Art. 2º A Gratificação de Serviço de que trata o art. 1º tem caráter remuneratório e será reajustada, sempre na mesma data e pelo mesmo índice em que for concedida a revisão geral anual, de que trata o art. 37, X da Constituição Federal, aos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O valor efetivamente gasto, a cada mês, pelo Poder Executivo Municipal, para o pagamento da Gratificação de Serviço de que trata o art. 1º, será custeado com recursos vinculados ao RPPS, referente à taxa de administração fixada no art. 13, III, da Lei Municipal nº 2327, de 23 de novembro de 2006, que estrutura o RPPS.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração
09.272.0185.2161 Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência
3.3.3.90.01.00.00 Aposentadorias reservas, e reformas

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de junho de 2013, 52ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 11/06/2013
Assessor Jurídico - OAB/RS 6427

Serafina Corrêa
viva com qualidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 229/2013
Data: 13/06/13
Ass. gê

PROJETO DE LEI Nº. 093 de 11 de junho de 2013

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Estimados vereadores.

Levamos para apreciação o projeto de Lei que institui Gratificação de Serviço a ser paga ao servidor designado como responsável pelas atividades ligadas ao FPSM e ao sistema SIPREV do regime próprio de previdência social e dá outras providências.

Por sugestão do Auditor Público Federal da Previdência Social, em auditoria realizada no Município de Serafina Corrêa, em seu relatório, no item 8.3 foram apresentadas algumas recomendações, e, dentre elas contida, mais especificamente no item 7.3 a criação de uma estrutura mínima de atendimento das atividades ligadas ao Fundo de Previdência Social do Município – FPSM, possibilitando uma relativa autonomia e profissionalização da gestão previdenciária.

No item seguinte, recomendou ao Município aderir e implementar o sistema SIPREV, por se tratar de uma ferramenta gratuita e o treinamento disponibilizado pelo Ministério da Previdência Social.

No intuito de atender essas recomendações, pretende a Administração designar um servidor para atender essas atividades.

Ocorre que o servidor deverá dispor de várias horas de trabalho para desempenhar a tarefa a contento diante das exigências do Ministério da Previdência, o que lhe acarreta um aumento na responsabilidade e na carga horária, motivo pelo qual estamos solicitando aprovação dos nobres vereadores do projeto em tela, que cria uma gratificação ao servidor responsável por esta tarefa.

Diante do relevante interesse público do projeto em referência, aguarda-se a aprovação dos pares desta Casa de Leis.

Serafina Corrêa, aos 11 de junho de 2013.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 229/2013
Data: 13/06/13
Ass. pe



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA-RS
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Em 06 de junho de 2013.

MEMORANDO INTERNO Nº 05

DE: Conselho Municipal de Previdência
PARA: Secretaria Municipal de Administração

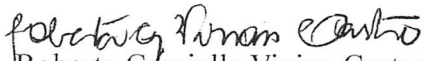
ASSUNTO: Assuntos relatados em Ata.

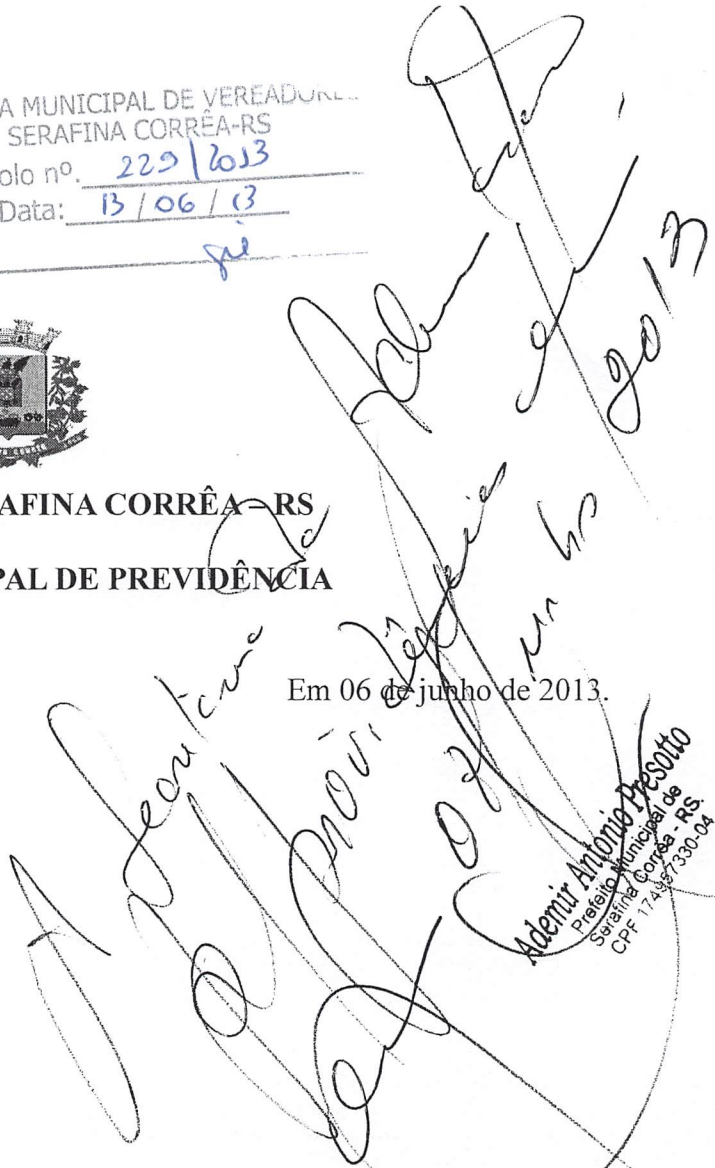
Senhor Secretário,

Vimos encaminhar cópia das Atas nº 05 e 06/2013, para fins de ciência das reuniões realizadas pelo Conselho Municipal de Previdência e solicitar apoio para a criação de uma estrutura mínima de atendimento às atividades ligadas ao FPSM, para posterior adesão e implementação do sistema SIPREV, que são itens elencados nas recomendações do Relatório de Auditoria Direta de maio de 2013. Com relação aos itens 7.1 e 7.2 do referido relatório, esses foram providenciados e estão disponíveis.

Ainda, com relação às perícias médicas que exigem outras especialidades, sugere-se que seja contratado, por meio de procedimento licitatório Clínica Especializada em Medicina do Trabalho para agilizar a realização das perícias dos servidores que estão em licença saúde custeada com recursos do RPPS.

Atenciosamente e à disposição,


Roberta Graziella Vivian Castro
Presidente do Conselho Municipal de Previdência


Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 114.957.330-04

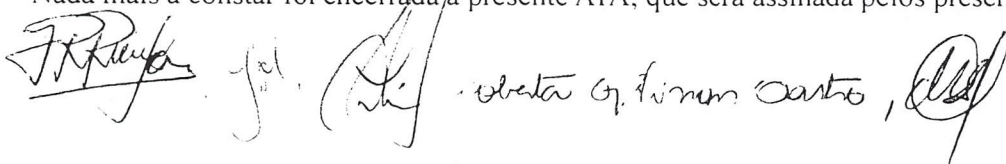

06/06/2013

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano dois mil e treze, às nove horas, reuniram-se na sala de Coordenação do Controle Interno do Centro Administrativo Municipal, os Conselheiros do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pela Portaria nº 172/2012, Gestão 2012-2014, alterada pela Portaria nº 384/2013, para realização da reunião ordinária nos termos do Regimento Interno e dos integrantes dos membros do Comitê de Investimentos, Portaria nº 179, de 25 de janeiro de 2013 retificada pela Portaria nº 476, de 04 abril de 2013. Estiveram presentes os Conselheiros: Conselheiro Titular Idalino Capra, Conselheira Titular Roberta Graziella Vivian Castro, Conselheira Titular Janete Menegatti, Conselheira Titular Leoci Inez Chiarello Bastiani, Conselheiro Titular Solimar Canton e Contadora Maria Salete Coloretti Alban. Inicialmente registra-se a Leitura na íntegra do Relatório da Auditoria do RPPS que foi recebido em 13-05-2013, o qual não apresentou irregularidades na Gestão do RPPS. A seguir, foram discutidas as recomendações elencadas no Relatório da Auditoria do RPPS, que requerem a adoção de providências para atendimento e melhoria na gestão previdenciária. Foi apresentado o Certificado de Regularidade Previdenciária nº 988909-113386, emitido em 13-05-2013, válido até 09-11-2013. Informamos que estão sendo incluídos os requerimentos de compensação previdenciária, e que no mês de abril de 2013 foram cadastrados dos seguintes inativos: Nair Stocco Molossi, Nilce Maria Cella Bollis, Lenita Maria Soccol e Atilio Migliavacca, sendo que os demais processos estão no Tribunal de Contas do Estado para homologação. A Diretora de Departamento de Recursos Humanos Janete Menegatti esclareceu sobre as perícias médicas em andamento dos servidores Norberto Nadir Sordi e Marta Cabral, custeadas pelo RPPS. Foi sugerido que seja alterada a Lei Municipal que trata dos afastamentos por licença saúde e que seja contratada empresa Clínica Especializada em Medicina do Trabalho para a realização de perícias médicas. Na sequência, foi apresentado os documentos que embasarão a elaboração do Demonstrativo Previdenciário e do Comprovante de Repasses relativo ao 2º Bimestre de 2013. A seguir foi tratado sobre a autorização de compra de armário sob medida, croqui do Departamento de Engenharia, constante na Ata nº 06/2012, que não foi realizada em razão do valor orçado conforme anexo, ficou decidido que seria adquirido em outro modelo em valor inferior e que possa ser transferido para outra sala quando necessário. Com relação aos investimentos será questionado o Gestor do RPPS Rogério Reolon, quando do retorno do gozo das férias regulamentares. Outro assunto foi da reunião a ser agendada com o Atuário para explanar sobre a Avaliação Atuarial realizada em março de 2013. Ainda, registra-se que os conselheiros Solimar, Idalino, Leoci e Janete participarão do XI Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública nos dias 22 a 24 de maio de 2013. A próxima reunião fica agendada para o dia 20 de junho de 2013, mesmo horário e local. Nada mais a constar foi encerrada a presente ATA, que será assinada pelos presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – CNPJ 14.373.681 0001-48
Regime Próprio dos Servidores Públicos Municipais
Serafina Corrêa – RS

Ata nº 06/2013

Aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e treze, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, os Conselheiros do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pela Portaria nº 172/2012, Gestão 2012-2014, alterada pela Portaria nº 384/2013, para realização da reunião extraordinária nos termos do Regimento Interno, juntamente com os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Portaria nº 179, de 25 de janeiro de 2013, retificada pela Portaria nº 476, de 04 de abril de 2013. Estiveram presentes os Conselheiros: Conselheira Titular Leoci Inez Chiarello Bastiani, Janete Menegatti, Conselheira Titular Roberta Graziella Vivian Castro, Conselheiro Titular Idalino Capra, Contadora Maria Salete Coloretto Alban, Conselheiro Titular Solimar Canton, Gestor do RPPS Rogério Reolon. Inicialmente passou-se a explanação dos Conselheiros Solimar, Idalino, Leoci e Janete que participaram do XI Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública, onde salientam que foi muito produtivo e proveitoso, contudo, o cenário mundial não revela boas perspectivas em relação aos investimentos do RPPS. Na sequência o Gestor do RPPS apresentou a rentabilidade relativa ao mês de maio de 2013, a renda fixa apresentou uma rentabilidade negativa de R\$ 767.929,80 e a renda variável apresentou uma rentabilidade positiva de R\$ 3.026,40. Considerando o início do mês de junho de 2013, nos primeiros 4(quatro) dias úteis, se permanecer nesta perspectiva de média de 1%, no final do mês de junho de 2013 haveria a recuperação do prejuízo do mês de maio de 2013. Assim, o Comitê de Investimentos sugere que sejam convidadas as instituições financeiras para que apresentem um diagnóstico e mostrem opções de mercado, diante da instabilidade do cenário econômico em relação aos RPPS. A Conselheira Leoci participará como representante do Conselho de Previdência Social, da I Conferência Intermunicipal de Educação, no dia 08 de junho de 2013, na Escola Municipal Leonora conforme convite recebido por meio do Ofício Circular nº 023/2013 e as Conselheira Maria Salete e Roberta participarão da Audiência Pública do Ciclo de Orçamento Estadual 2013/2014, no dia 21 de junho de 2013, na Câmara Municipal de Vereadores. Com relação ao extrato previdenciário consta irregular o caráter contributivo, nesta data, houve retificação do comprovante de repasses, onde todos os documentos foram enviados. A seguir foi informado pela Conselheira Janete Menegatti, que é a Diretora de RH, de que a Guia de Recolhimento das Contribuições ao RPPS está pronta, conforme solicitado pelo Auditor Helvio. Outra informação repassada pela Presidente do RPPS, da correspondência eletrônica do Auditor Helvio que informa que foi revista a data de início do RPPS do Município de Serafina Corrêa, com período de vigência desde 25/09/1997. Registra-se o recebimento de convite para treinamento do DIPR promovido pela AGIP, a ser realizado em 11 e 12 de julho de 2013, o qual será definido posteriormente quem fará a participação. A próxima reunião fica agendada para o dia 20 de junho de 2013, mesmo horário e local. A seguir foi solicitado pela Diretora de RH o registro da dificuldade para realização de junta médica para análise dos atestados superiores aos 15 dias conforme previsto na legislação municipal. O Conselho está aguardando retorno do Coordenador da Encosta Superior do Nordeste da Femergs, quanto à realização de Seminário de Previdência Municipal, data em que seria apresentada a avaliação atuarial 2013 do RPPS do Município de Serafina Corrêa. Nada mais a constar foi encerrada a presente ATA, que será assinada pelos presentes.


Leoci Inez Chiarello Bastiani, Janete Menegatti, Roberta Graziella Vivian Castro, Idalino Capra, Maria Salete Coloretto Alban, Solimar Canton, Rogério Reolon.

Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Serafina Corrêa - RS

8.1 Não foram constatadas irregularidades em relação aos critérios analisados pela auditoria direta. Porém, a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP fica condicionada ao cumprimento de todos os critérios e exigências estabelecidos na legislação federal que disciplina a constituição, organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, inclusive daqueles que somente são verificados pela auditoria indireta, na forma da Portaria MPS nº 204, de 10.07.2008.

8.2. Esclarecemos ao município que a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP fica condicionada ao cumprimento de todos os critérios e exigências estabelecidos na legislação federal que disciplina a constituição, organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, inclusive daqueles que somente são verificados pela auditoria indireta, na forma da Portaria MPS nº 204, de 10.07.2008.

8.3. Foram apresentadas pela auditoria as seguintes recomendações, visando a melhoria na gestão do RPPS, conforme detalhado neste Relatório de Auditoria Direta:

RECOMENDAÇÕES	ITEM
Recomendamos a instituição de uma Guia de Recolhimento pelo FPSM que venha facilitar e demonstrar concretamente, em documento específico, os valores dos repasses efetuados ao RPPS facilitando o controle.	7.1
Elaborar a folha de pagamento do município separando os servidores por Regime Previdenciário - RPPS e RGPS, conforme determina o Artigo 47 da Orientação Normativa SPS 02, de 31 de março de 2009.	7.2
Recomendamos a criação de uma estrutura mínima de atendimento das atividades ligadas ao Fundo de Previdência Social do Município - FPSM, possibilitando uma relativa autonomia e profissionalização da gestão previdenciária.	7.3
Recomendamos ao Município aderir e implementar o sistema SIPREV, pois trata-se de uma ferramenta gratuita cujo treinamento será disponibilizado pelo MPS a partir da adesão e que está a disposição do ente sem custos adicionais e afeta positivamente no equilíbrio das contas e cuja concepção e implantação tem como primordial escopo facilitar o cumprimento da obrigação derivada do artigo 3º da Lei 10.887/2004, acerca da alimentação e manutenção do grande banco de dados, o CNIS/RPPS.	7.4 a 7.9

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____

Data: ____/____/____

Ass. _____